RESOLUÇÃO DE MESA nº 007/2020

Altera a Resolução de Mesa nº 004/2020, que estabelece adequações no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco de Assis, RS, estabelecendo medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RS, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 38, do Regimento deste Legislativo,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO o enquadramento do Município de São Francisco de Assis, junto à região de saúde R1/R2, conforme art. 8, §2º, do Decreto Estadual nº 55.240/2020;

CONSIDERANDO que a região de saúde R1/R2 passou a ser classificada com nível laranja de risco pelo Governo do Rio Grande do Sul; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 1.034/2020, de 17 de junho de 2020, que dispõe sobre a aplicação em âmbito municipal das medidas sanitárias seguimentadas previstas na "Bandeira Laranja", do Plano de Distanciamento Controlado do Governo do Estado e dá outras providências.

E S T A B E L E C E

Art. 1º Acrescenta-se parágrafo único ao art. 1º da Resolução de Mesa nº 004/2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º ...

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Vereadores funcionará com 50% (cinquenta por cento) de seu quadro de servidores de forma presencial e os outros 50% trabalharão em *home office*.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor a partir da data de sua publicação, podendo ser alterada mediante a ocorrência de fatos supervenientes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RS.

São Francisco de Assis, 18 de junho de 2020.

Ver. Vasco Henrique Asambuja de Carvalho
Presidente

Ver. Antonio Luis Wallao
Vice-Presidente

Ver. Dilamar Salbego
1º Secretário

COVID-19

Ver. Osmar Stivanin
2º Secretário